

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.300.777/0001-22  
**Razão Social:** E FONTENELE DE BRITO  
**Endereço:** AV BERNARDO SAYAO 645 LOTE 06 QUADRA 05 / JK / ARAGUAINA /  
TO / 77818-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

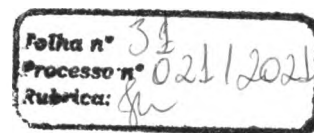
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041301183270308029

Informação obtida em 13/05/2021 12:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E FONTENELE DE BRITO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.300.777/0001-22

Certidão n°: 15530181/2021

Expedição: 13/05/2021, às 12:31:24

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E FONTENELE DE BRITO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.300.777/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 Folha n° 32  
 Processo n° 02/1/2021  
 Rubrica: fr

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.300.777/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/02/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E FONTENELE DE BRITO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETROTECNICA BRITO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV BERNARDO SAYAO</b>	NÚMERO <b>645</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 06 QUADRA05</b>
CEP <b>77.818-340</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JK</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUAINA</b>
		UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(63) 3415-6532/ (63) 3415-6532</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

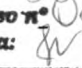
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 12:34:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA DA RECEITA	<b>FIC</b>		
	FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL		
Validade 19/08/2010	Inscrição Estadual 29.417.175-4	Início atividades 19/08/2009	Término atividades
	Inscrição Anterior	Inscrição CNPJ 04.300.777/0001-22	
Razão Social E. FONTENELE DE BRITO - ME			
Nome Fantasia ELETRONICA BRITO			
Logradouro BERNARDO SAYÃO			Número 645
Complemento QD 05 LT 06		Bairro JK	
CNAE - Fiscal Principal 3513-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			

Município de Estabelecimento ARAGUAINA	UF TO
Nome do Sécio EDMILSON FONTENELE DE BRITO	
<input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> DADO <input type="checkbox"/> ADMINISTRADOR	CPF 304.837.273-34
 assinatura	
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC</b>	
- Esta ficha é o documento comprobatório de sua inscrição no cadastro de contribuintes do Estado e deverá ser apresentada sempre que houver atendimento em qualquer unidade da SEFAZ.	
- Não acrescentar nem retirar as filiais, sucursais.	
- Este documento é de uso exclusivo do contribuinte e sua utilização por terceiros, implicará na aplicação de penalidade.	
- O contribuinte ou seu representante legal, deverá por sua assinatura no espaço reservado acima.	
- Para sua segurança, tire e plastifique este documento.	
- Este documento não serve como Comprovante de regularidade cadastral, mas apenas de inscrição estadual.	
	

Folha n° 33  
 Processo n° 025/2021  
 Rubrica: 

Folha n° 34  
Processo n° 02/2021  
Rubrica: [assinatura]

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO M. ALMEIDA EIRELI – ME

**MISSILANIA ALMEIDA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/08/1972, portadora do CPF nº 003.019.601-94, RG nº 743.846 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 10, S/nº, Qd. W-02, Lt. 04, Setor Dom Orione, em Araguaína – TO, CEP: 77823-250, titular da empresa, **M. ALMEIDA EIRELI – ME**, registrado na Jucetins sob o NIRE 1760004106-3 em 18.03.2016 e CNPJ nº 04.300.777/0001-22, com sede e domicílio na Avenida Bernardo Sayão, nº 645, Qd. 05, Lt. 06, Bairro JK, em Araguaína – TO, CEP: 77818-340, resolve alterar o seu Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – A titular da EIRELI, Sra. **MISSILANIA ALMEIDA**, resolve neste ato, transferir a titularidade da empresa para o Sr. **EDMILSON FONTENELE DE BRITO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 304.837.273-34, RG CNH nº 03982377277 DETRAN – TO, com domicílio e residência à Rua 10, S/nº, Qd. W-02, Lt. 04, Setor Dom Orione, em Araguaína – TO, CEP: 77823-250.

**Cláusula Segunda** – A empresa altera o nome empresarial para **E. FONTENELE DE BRITO EIRELI**, com o nome fantasia **ELETROTECNICA BRITO**.

**Cláusula Terceira** – O novo titular declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Quarta** – O capital da empresa continua inalterado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma única quota de igual valor.

**Cláusula Quinta** – A administração da empresa caberá ao novo titular, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sexta** – O nova titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em vista das alterações ora realizadas, Consolidada-se o ato constitutivo da empresa que passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 08:36 SOB Nº 20180223356.  
PROTOCOLO: 180223356 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803518051. NIRE: 17600041063.  
E FONTENELE DE BRITO EIRELI

**JUCETINS**  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 24/08/2018  
www.simplifica.to.gov.br

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E. FONTENELE DE BRITO EIRELI

**EDMILSON FONTENELE DE BRITO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 304.837.273-34, RG CNH nº 03982377277 DETRAN – TO, com domicílio e residência à Rua 10, S/nº, Qd. W-02, Lt. 04, Setor Dom Orione, em Araguaína – TO, CEP: 77823-250. Titular da empresa, **E. FONTENELE DE BRITO EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Tocantins – JUCETINS, sob o NIRE 1760004106-3 em 18.03.2016 e CNPJ nº 04.300.777/0001-22, consolida o seu Ato Constitutivo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial **E. FONTENELE DE BRITO EIRELI**, com o nome fantasia **ELETROTECNICA BRITO**.

**Cláusula Segunda** – A empresa tem sede e domicílio na Avenida Bernardo Sayão, nº 645, Qd. 05, Lt. 06, Bairro JK, em Araguaína – TO, CEP: 77818-340.

**Cláusula Terceira** – O objeto da empresa é:

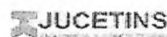
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- Comércio varejista de peças e acessórios para balanças industriais, painéis e bombas de refrigeração;
- Manutenção e reparação de balanças;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos bebida e fumo.

**Cláusula Quarta** – A empresa iniciou suas atividades em 22/01/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma única quota de igual valor.

**Cláusula Sexta** – A administração da empresa cabe o titular, qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 08:36 SOB N° 20180223356.  
PROTOCOLO: 180223356 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803518051. NIRE: 17600041063.  
E FONTENELE DE BRITO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 24/08/2018  
www.simplifica.to.gov.br

**Cláusula Sétima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** – O titular declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o foro de Araguaína – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E assim, por estarem em acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araguaína – TO, 21 de Agosto de 2018.

CARTÓRIO DO 2º  
OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 2º  
OFÍCIO DE NOTAS

*Edmilson Fontenele de Brito*  
EDMILSON FONTENELE DE BRITO  
Titular Administradora

*Missilania Almeida*  
MISSILANIA ALMEIDA  
Retirante

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 08:36 SOB N° 20180223356.  
PROTOCOLO: 180223356 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803518051. NIRE: 17600041063.  
E FONTENELE DE BRITO EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 24/08/2018  
www.simplifica.to.gov.br

Ata n° 37  
Processo n° 225/2021  
Rubrica: [assinatura]

**CARTÓRIO DO 2º** Bel. Maurício Melo Araújo Iracema Moraes de Sousa  
TABELIÃO SUBSTITUTA  
**OFÍCIO DE NOTAS** Rua 1ª de Janeiro, 1165 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AA3568890-RKG, 128597AA6568891-SHC  
Confirme autenticidade de: <http://correccidoria.to.lus.br/index.php/selodigital>  
Reconheço por verdadeira as assinaturas de EDMILSON FONTENELE  
DE BRITO e VERA LÚCIA MOPAIS ARAÚJO, pessoa por mim  
Identificada e por haver sido aposta em minha presença, em 23 de agosto de 2018.  
Em Araguaína-TO, 23 de agosto de 2018.

Em test. de verdade  
Cleoneo Soares dos Santos Escrevente

Cartório do  
2º Ofício de  
Notas de  
Araguaína-TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 08:36 SOB N° 20180223356.  
PROTOCOLO: 180223356 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803518051. NIRE: 17600041063.  
E FONTENELE DE BRITO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 24/08/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)